



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2022

PORTARIA 18/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Boletim Oficial ____
Em ____ / ____ / ____
Ass. _____

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores para comporem a Comissão Consultiva conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o provimento da função de Gestor Escolar.

Charles Oliveira Magalhães, cpf.: 053.726.006-40.
Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME)

Silvia Regina Bereta Botelho, cpf: 872.744.697-20.
Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Vanessa Sentinelli Valle, 093.925.557-09.
Representante do Conselho de acompanhamento Social do Fundeb (CACS)

Lucelia Pacheco da Silva Souza, mat. 5576-0.
Representante - Pedagoga da Rede Municipal de Ensino

Luciana Rodrigues de Moura, mat. 661-0.
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Marcia Cristina R. De Almeida Alves, mat. 3125-9.
Representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Elisani Oliveira Marques Pereira, mat. 3072-4.
Representante de Ensino da Educação Infantil,

Luciana Garcia do Carmo Xavier, mat. 4605-1.
Representante do Ensino Fundamental dos Anos Finais,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Secretário de Educação de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do § 3º do artigo 25 e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.419 de 1º de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 357, de 02 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI)**, órgão colegiado que funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito de Miracema**, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta) UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5º e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013, a saber:

I) Presidente – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: **FRANKLIN DE SÁ XAVIER JUNIOR – CPF 131.595.547-40**

Suplente: – **RUBENS MAURO MOURA COLOMBO – CPF 023.478.137-81**

II) MEMBROS:

a) Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

Membro – **ALEXON LEITE PADILHA – CPF 017.719.207-00**

Suplente – **ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO – CPF 078.292.127-24**

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro – **FABRICIO ALVES DE SOUZA – CPF 080.089.077-97**

Suplente – **LUIS PAULO DIAS BATISTA – CPF 034.266.467-06**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

III) SECRETÁRIO

Membro: **JOSE WILLIAM SILVA DUARTE – CPF 118.258.407-17**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de março de 2023.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal